

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua OLIVEIRA, 179			04 Bairro INDUSTRIAL	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.223-380	08 CNAE 8511-2/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.34814.93-3	11 Nome PERPETUA APARECIDA AGUIAR E COSTA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Amapá, 592, AP 202			13 Bairro Amazonas	
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.240-010	17 CTPS (nº, série, UF) 0403508/00050 - MG	18 CPF 002.891.266-73
19 Data de Nascimento 12/10/1974	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.695,73	24 Data de Admissão 12/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2018	26 Data de Afastamento 10/01/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0.00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0.00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical 020.789.89841-6	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SINTIBREF/MG SIND.EMP.INST.BENEF.REL.FILANTROPICA			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 10 dias Salário (líquido de faltas e DSR)	565,24	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 10/12 Avos	1.413,11
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	471,04	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	2.449,39

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	45,21	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Seguro de Vida	4,15
115.2 Outros Descontos Plano Odontolog	46,50				
				TOTAL DEDUÇÕES	95,86
				VALOR LÍQUIDO	2.353,53

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 16.518.821/0004-05	02 Razão Social/Nome OBRA EDUCACIONAL IRMA ELVIRA
-----------------------------------	--

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.34814.93-3	11 Nome PERPETUA APARECIDA AGUIAR E COSTA		
17 GTPS (nº, série, UF) 0403508/00050 - MG	18 CPF 002.891.266-73	19 Data de Nascimento 12/10/1974	20 Nome da Mãe MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 12/03/2018	25 Data do Aviso Prévio 11/12/2018	26 Data de Afastamento 10/01/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 2.353,53, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

/ / de de

Éva Luciana Custódio

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Organização Educacional
João XXIII

Perpetua Aparecida Aguiar e Costa

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ORGANIZACAO EDUC JOAO XXIII
Conta origem:	1639 / 003 / 00005238-0
Conta destino:	1639 / 013 / 00132031-8

Nome destinatário:	PERPETUA APARECIDA AGUIAR E COST
Valor:	R\$ 2.353,53

Data de débito:	17/01/2019
Data/hora da operação:	17/01/2019 13:57:52

Código da operação:	00090800
Chave de segurança:	XQ0QXTHKA2C0PFE9

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104